

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade e comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara Cível, expedido nos autos n. 7297-18.2015 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em que VENDRAMETTO & FILHOS LTDA. EPP move contra EDSON PEREIRA ROCHA, VALOR R\$ 5.603,16 e após as formalidades legais procedi a PENHORA, REMOÇÃO, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO DO VEÍCULO A SEGUIR TRANSCRITO.

VEÍCULO MARCA/MODELO VW/GOL MI, ANO 1999, COR VERMELHA, CHASSI 9BWZZ377WP544444, RENAVAM 0069963763-5, placa CWK 0968, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PNEUS RUINS.

COM DÉBITO JUNTO A CIRETRAN TOTALIZANDO R\$ 1.165,00; VALOR DA FIPE: R\$ 8.538,00;

AVALIAÇÃO: Considerando o valor da FIPE, o estado de conservação do veículo e os débitos, avalio o VEÍCULO A CIMA DESCrito E COM IMAGENS REGISTRADAS NA FOTOS ANEXAS, EM R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS).

EFETIVADA A PENHORA E REMOÇÃO DO VEÍCULO, CUJO SERVIÇO DE GUINCHO FOI PROVIDENCIADO PELO CREDOR (GUINCHO DO JUNINHO), DEPOSITEI O VEÍCULO NAS CONDIÇÕES ACIMA REGISTRADAS EM FOTOS NAS MÃOS DE VENDRAMETTO & FILHOS LTDA., NESTE ATO REPRESENTADA PELA SENHORA PAULA VENDRAMETTO, CIONFORME ASSINATURA DE RECEBIMENTO DO VEÍCULO EXARADA NO ROSTO DO MANDADO.

O executado restou intimado, tendo senhor EDSON PEREIRA ROCHA ACOMPANHADO A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS.

Obs: no ato da penhora o senhor EDSON SE DIZIA INCONFORMADO COM A PENHORA E REMOÇÃO DE UM VEÍCULO QUE NÃO ESTAVA REGISTRADO EM SEU NOME, DISSE QUE ESTAVA EMPRESTADO, MAS, NÃO SOUBE INFORMAR A ESSA OFICIALA O NOME DO PROPRIETÁRIO QUE TERIA EMPRESTADO PARA ELE O VEÍCULO; DISSE QUE O VEÍCULO NÃO ERA MAIS DE RENAN, PESSOA QUE TEM O VEÍCULO EM SEU NOME; FIZ CONTATO TELEFÔNICO COM RENAN ALVES DA SILVA (CELULAR 99614-9201) E ELE INFORMOU QUE VENDEU O VEÍCULO PARA O CARLINOS DA CAT REFRIGERAÇÃO, LIGUEI PARA CARLINHOS DA CAT E ELE INFORMOU QUE VENDEU DA DEVAIR SAPATINI, FUI ATÉ A RESIDÊNCIA DE DEVAIR SAPATINI (FONE 3472 3494) ele estava ausente, mas, a mulher dele informou que o VEÍCULO GOL, COR VERMELHA, O MARIDO HAVIA VENDIDO PARA UM SENHOR QUE MORA " NAS POPULARES", MESMO BAIRRO DE EDSON; DISSE QUE O COMPRADOR FICOU DEVENDO PARA DEVAIR r\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), QUE JÁ FAZIA MAIS DE 02 ANOS QUE ELE NÃO PAGA SEU MARIDO ; O SENHOR EDSON TEM ENDEREÇO NO BAIRRO REFERIDO; NA DATA DE HOJE, 12.12.2018, O SENHOR DEVAIR SAPATINI LIGOU PARA ESTA OFICIALA PEDINDO INFORMAÇÕES SOBRE O VEÍCULO E SOBRE A POSSIBILIDADE DE ACORDO SOBRE O VEÍCULO E O INSTRUÍ A FAZER CONTATO COM O ADVOGADO DA EXEQUENTE; O SENHOR DEVAIR CONFIRMOU QUE O SENHOR EDSON HAVIA LHE COMPRADO O VEÍCULO ORA PENHORADO.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IVAIPORÁ
VARA CÍVEL DE IVAIPORÁ - PROJUDI
Avenida Itália, 20 - Ed. Fórum - Jardim Europa - Ivaiporá/PR - CEP: 86.870-000 - Fone: (43) 34721700
- E-mail: civelcartorio@hotmail.com

MANDADO DE REMOÇÃO

Processo: 0007297-18.2015.8.16.0097

Classe Processual: Cumprimento de sentença

Assunto Principal: Inadimplemento

Valor da Causa: R\$5.603,16

Exequente(s): • Vendrametto & Filhos Ltda. - EPP (CPF/CNPJ: 78.287.380/0001-84)
 representado(a) por Roberto Garcia Vendrametto (RG: 73705860 SSP/PR e
 CPF/CNPJ: 008.624.499-01)
 Avenida Brasil, 1055 - Centro - IVAIPORÁ/PR - CEP: 86.870-000

Executado(s): • EDSON PEREIRA ROCHA (RG: 50567400 SSP/PR e CPF/CNPJ: Não
 Cadastrado)
 RUA ATAÍDE ARAMIDES, 239 - CASAS POPULARES - IVAIPORÁ/PR -
 CEP: 86.870-000

Manda o Senhor Oficial de Justiça a quem este for entregue que, em cumprimento ao presente, extraídos dos autos acima descritos, proceda a REMOÇÃO do seguinte bem: "MARCA MODELO: VW/GOL MI. ANO/MOD: 1999. COR: VERMELHA, CHASSI: 9BWZZZ377WP544444, RENAVAM: 0069.963763-5", podendo ser encontrado em posse do executado, no endereço abaixo mencionado.

Efetiva a remoção, proceda a intimação do executado EDSON PEREIRA ROCHA, residente e domiciliado na Rua Ataíde Aramides, 239, Conjunto General Olímpio Mourão Filho, no Município de Ivaiporá/Pr.

Outrossim, proceda o depósito do veículo garantia da dívida em mãos do exequente VENDRAMETTO & FILHOS LTDA.

Ivaiporá, 13 de novembro de 2018.

*Jessica Fernanda de Souza
 Técnico Judiciário*

98404 2430
 CAR. 0000000000000000
 Vendee PI
 EDSON
 RUA ATAÍDE ARAMIDES, 239
 CASAS POPULARES - IVAIPORÁ/PR -
 CEP: 86.870-000

Decebi
 Veículo
 depósito
 dia 20/12/2018
 hora 04:32
 horas
 autos
 Vendrametto

04.12.2018

[Assinatura]

DEV. AIR
 DO
 PI
 EDSON
 + ou - 02 ou 03
 anos e
 deude
 20.000,00
 R\$ 1.165,00
 Deve
 SANTINI?

04.12.2018
 20.000,00
 R\$ 1.165,00
 Deve
 SANTINI?

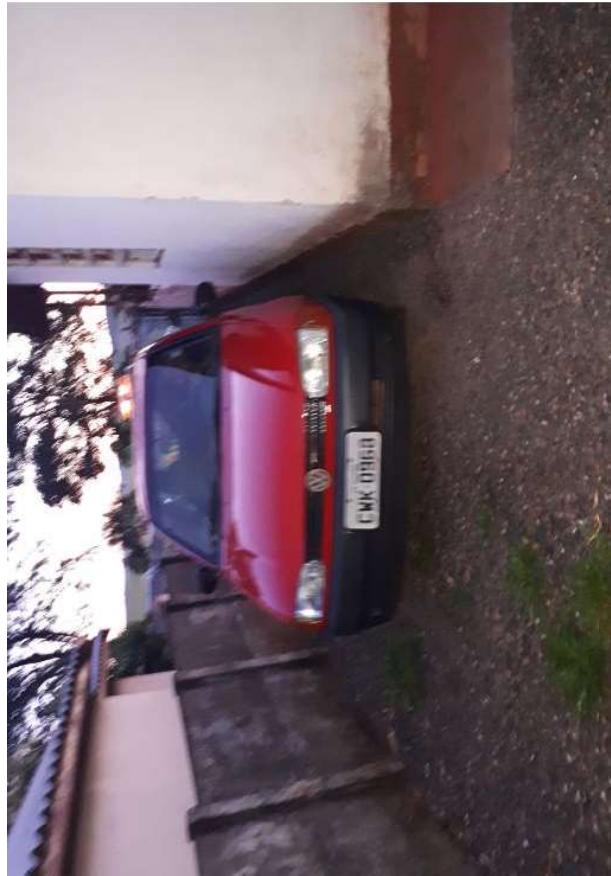
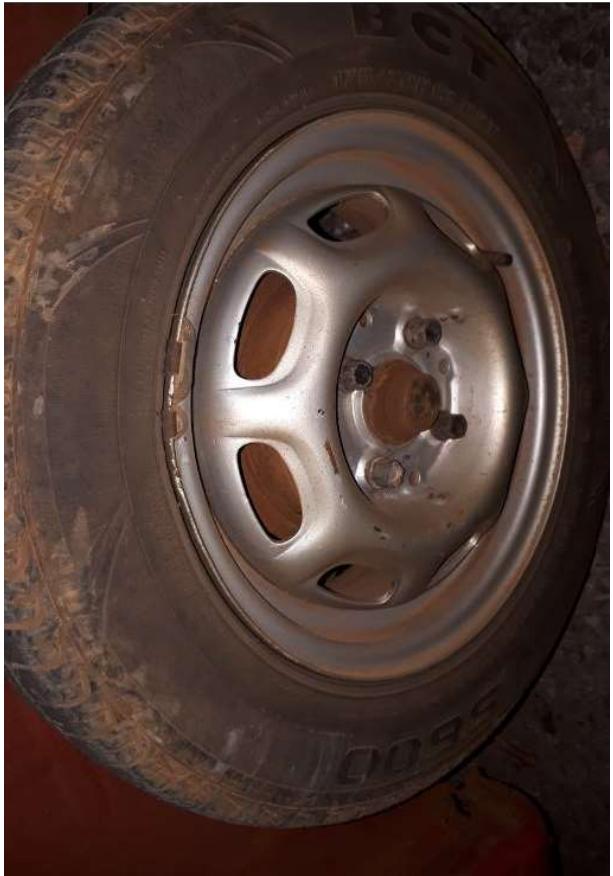
PROJUDI - Processo: 0007297-18.2015.8.16.0097 - Ref. mov. 84.2 - Assinado digitalmente por Joelma Perico
12/12/2018: MANDADO DEVOLVIDO. Arq: Fotos / Imagens



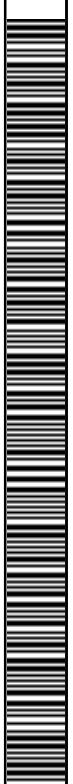
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH6 YFQYQ 23V6A U27FR



PROJUDI - Processo: 0007297-18.2015.8.16.0097 - Ref. mov. 84.2 - Assinado digitalmente por Joelma Perico
12/12/2018: MANDADO DEVOLVIDO. Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH6 YFQYQ 23V6A U27FR



PROJUDI - Processo: 0007297-18.2015.8.16.0097 - Ref. mov. 84.2 - Assinado digitalmente por Joelma Perico
12/12/2018: MANDADO DEVOLVIDO. Arq: Fotos / Imagens



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/0E
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJTH6 YFQYQ 23V6A U27FR

